



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA  
R. Quinze de Novembro, 94 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-070.  
**GABINETE DO VEREADOR FLAVIO NASCIMENTO**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 26 /2024

DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO  
PRIORITÁRIO AOS DIABÉTICOS, NOS CASOS  
DE REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS EM  
JEJUM TOTAL, NO MUNICÍPIO DE  
OLINDA/PE

Art. 1º - Os estabelecimentos de saúde, públicos e/ou privados, no Município de Olinda/PE, ficam obrigados a dar prioridade no atendimento aos usuários portadores de diabetes, no caso de coleta e realização de exames médicos de jejum total.

Parágrafo único – A prioridade prevista no caput deve ser compatibilizada com as dos idosos, gestantes, deficientes e previsões legais.

Art. 2º - O usuário portador de diabetes comprovará essa condição mediante a apresentação de documento médico.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento do município de Olinda/PE, podendo ser suplementadas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor após a sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de OLINDA, 18 de março de 2024.

**FLAVIO NASCIMENTO**  
Vereador da Cidade de OLINDA



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA  
R. Quinze de Novembro, 94 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-070.  
**GABINETE DO VEREADOR FLAVIO NASCIMENTO**

### JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem a finalidade principal de assegurar o direito de atendimento prioritário aos pacientes portadores de diabetes na realização de exames que exijam jejum total no Município de Olinda/PE, seja ele na rede pública ou privada.

Com esse projeto pretende-se preservar a saúde do paciente com diabetes, uma vez que o diabético se permanecer em jejum por muitas horas corre o risco de sofrer de hipoglicemia e, a depender das circunstâncias, acarretar situações ainda mais danosas ao paciente.

Essa matéria similar já foi tramitada e aprovada em alguns locais tais como;

PL nº056/2021 Câmara Municipal do Recife/PE, PL nº520/2021 Câmara Municipal de Amaraji/PE, PL nº0220/2020 Câmara Municipal de Santos/SP.

No mais, solicito o imensurável apoio dos nobres pares Vereadores de OLINDA, para APROVAÇÃO DESTE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

**FLAVIO NASCIMENTO**

Vereador da Cidade de OLINDA